

Resolução 010/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tamandaré.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 016/1997.

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 27 de dezembro de 2023

Janicleide Costa de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

07/10/23